



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO 082/10**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 7940/2010** - em favor da empresa **LILIAN CRISTINA DA SILVA ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 8 de julho de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memorando nº 956/10 - SMC  
Processo administrativo nº 7940/10  
SMC/ss.  
AFOS/alm.

